



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

LEI MUNICIPAL Nº. 1697 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

“ Declara de Utilidade Pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado como utilidade pública a faixa de domínio da Avenida Maurício Léo – BR 460 Volta do Lago, até o limite do perímetro urbano.

Art. 2º. – A faixa de domínio será de 08 (oito metros) de recuo da margens da pista.

Art. 3º. – Esta faixa de domínio passará a ser de total responsabilidade do município.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de outubro de 2008.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Talita Ariane de Souza Soares
Chefe de Gabinete